



Secretaria de Estado dos Transportes
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Procuradoria Jurídica
Seção de Contratos

LIVRO Nº 025
FL. Nº 148
CONT. Nº 004-06-01



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2006 DE 23.03.2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA** E A **LONGEN ENGENHARIA LTDA**, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO AZ 06C DA **APPA**, NA FORMA ABAIXO:

Aos 18 dias do mês de agosto de 2006, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, estabelecida em Paranaguá-Pr, na Rua Antônio Pereira, nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. Eduardo Requião de Mello e Silva, portador do RG sob nº 373.883-3 e CPF/MF nº 191.435.597-00 e pelo Diretor Técnico, Engº Admilson Lanes Morgado Lima, portador do RG sob nº 742.516-3 - SSP/ PR e CPF/MF nº 223.500.809-78, tendo em vista o contido nos processos protocolados sob nºs 8.924.198-7 e 8.924.194-4, Concorrência nº 010/2005, assina com a **LONGEN ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Antonio Scorsin, 1829, em Curitiba - PR, Fone: 41 3027-7520/29, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.236.630/0001-61, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo seu sócio, Sr. Sérgio Luiz Longen, portador do RG sob nº 970.585/PR, CPF/MF sob nº 322.531.339-49, o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 3471/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:- Pelo presente Termo Aditivo, o preço previsto na Cláusula Segunda, fica **acrescido** em 19,53% (dezenove virgula cinqüenta e três por cento) no valor certo e determinado de R\$ 96.386,77 (noventa e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos); bem como o **prazo prorrogado** em 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de 22/07/2006 e terminando em data de 06/09/2006 p.v., tudo de conformidade com os motivos expostos pela fiscalização do contrato e no Parecer Jurídico nº 132/2006, que ficam fazendo parte integrante deste Aditivo, independentemente de transcrição.



Secretaria de Estado dos Transportes
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Procuradoria Jurídica
Seção de Contratos

LIVRO Nº 025
FL. Nº 149
CONT. Nº 004-06-01

CLÁUSULA SEGUNDA:- Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

Assim, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 18 de agosto de 2006

**SUPERINTENDENTE DA APPA
DR. EDUARDO REQUIÃO DE MELLO E SILVA**

**DIRETOR TÉCNICO DA APPA
ENGº ADMILSON L. MORGADO LIMA**

**LONGEN ENGENHARIA LTDA SR.
SR. SÉRGIO LUIZ LONGEN**

TESTEMUNHA

RG. Nº 1102000-3 PR
CPF Nº 171.795.059-00

TESTEMUNHA

RG. Nº 830 3443-5
CPF Nº 050 120 059-29